

Pereira da Silva e Jailson de Sá Rodrigues justificando que não é contra as obras mais sim o empréstimo pois existe outras meios de conseguir fazer as obras se duver o Banco através de Convênios com órgãos Federais e Estadual. Em seguida o Sr. Presidente abriu um pequeno expediente para discussões de assuntos diversos. Nada mais havendo foi lavrada esta Ata que lida se achada conforme segue devidamente aminada. Pajeú do Piauí, 28 de Agosto de 1923.

Presidente = Edilberto de Almeida Carvalho

Vice-Presidente = José Daulson Paz da Silva

Secretários = Luiz de Rocha Soares e Filho

Vereadores = Eivaldo e da Silva

Valter Gonçalves dos Santos

Augusto de Sá Rodrigues

Ocioneide Cabedo de Moura Cronemberger

Jailson de Sá Piaziline

ALEXANDRO DO ROSARIO DA SILVA

— 11 —

## ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - P-I

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três - às oito horas no Plenário Vereador Francisco de Sousa Carvalho na cidade de Pajeú do Piauí, localizada na Av. Abel Cronemberger, 110 - Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores, Eivaldo Clementino da Silva, Esmaragno de Sá Rodrigues José Daulson Paz da Silva, Luiz da Rocha Soares Filho, Ocioneide Cabedo de Moura Cronemberger, Valter Gonçalves dos Santos e Edilberto de Almeida Carvalho Presidente da Câmara Municipal, solenemente declarou

aberta a Sessão, lembrando o Senhor Presidente que a Sessão está sendo transmitida ao vivo pelo Instagram, Facebook e Portal Somar Notícias. Inicialmente o Senhor Presidente comunicou a ORDEM DO DIA: Julgamento das PISOs, da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pajeú do Picuí Exercício Financeiro de 2019 da Ex-Prefeita Municipal a Senhora Sebastiana Zueira de Carvalho, PROCESSO TC/022238/2019 PARECER PREVIU nº 054/2022-SPC. Em seguida o Sr. Presidente lembrou que a referida Prestação de Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2019, deu entrada nesta Casa Legislativa no dia 06 de Julho de 2022. Prossequindo o Sr. Presidente informou ao Plenário que foi enviado Ofício nº 19/2023 a Senhora Sebastiana Zueira de Carvalho, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 2º da Lei 9.784/99 e art. 5º, LV da Constituição Federal, sobre o Julgamento da Prestação de Contas de Governo Exercício de 2019. A seguir o Sr. Presidente a defesa escrita da Ex-Prefeita Municipal a Sra. Sebastiana Zueira de Carvalho. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente, em acordo com o Regimento Interno no art. 223, recebeu da Comissão de Documento, Finanças, Obras e Serviços Públicos o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02 DE MAIO DE 2023 que aprova e mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nº 054/2022 relativo a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pajeú do Picuí, Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências. Destaque-se esta Comissão acima citada que não houve qualquer pedido por escrito de nenhum

dos Vereadores solicitando informações sobre itens  
determinados da prestação de contas. Prosseguindo  
o Sr. Presidente submeteu em votação o citado Pro-  
jeto de Decreto Legislativo nº 02 de 02 de maio  
de 2023, foi aprovado com sete (07) votos a  
favor, em obediência ao art. 28, I da Lei Or-  
gânica do Município o Senhor Presidente Edilber-  
to de Almeida Carvalho, teve direito ao voto.  
A seguir o Sr. Presidente declarou APROVADO  
O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02, DE  
02 DE MAIO DE 2023, de acordo com o art. 31,  
§ 2º da Constituição Federal e art. 51, § 3º da Lei  
Orgânica Municipal. Nada mais havendo foi la-  
vrada esta Ata que lida e achada con-  
forme segue devidamente assinada. Taqui do  
Viciu, 05 de Maio de 2023.

Presidente = Edilberto de Almeida Carvalho

Vice-Presidente = Jui Douglas Vaz da Silva

Secretários = ~~Lucy de Almeida~~ ~~Lucy de Almeida~~

Vereadores = Valtir Gonçalves dos Santos

Quyara de S. Rodrigues

Veronice Leberle de M. Bronenberger

Enivaldo C da Silva